



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 057 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA SÉSSENY LANA FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos municipais, instituído pela Lei Complementar 101/2005 de 20 de dezembro de 2005 e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1175/2014 que dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade e;

CONSIDERANDO, a Certidão de Nascimento da Criança protocolada nesta Casa de Leis sob o nº. 2387/2023;

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora **SÉSSENY LANA FERNANDES DA SILVA**, lotada no cargo de Agente Legislativo de Administração, servidora efetiva sob a matrícula 181, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, computados a partir de 30/10/2023 a 26/04/2024.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT,
ao trigésimo dia do mês de outubro de 2023.

VALCIMAR FUZINATO
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.

DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA
Secretário Geral